



Bruxelas, 15 de julho de 2019
(OR. en)

9725/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0804 (CNS)**

**ECOFIN 523
UEM 153**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera o Protocolo relativo aos Estatutos do Banco Europeu de Investimento
- Adoção

1. Em 11 de março de 2019, o Banco Europeu de Investimento apresentou ao Conselho, nos termos do artigo 308.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ("TFUE"), um pedido de alteração dos seus Estatutos (ST 7651/19).
2. O pedido tem como objetivo aumentar o capital subscrito pela Polónia e pela Roménia em 5 386 000 000 EUR e 125 452 381 EUR, respetivamente, de acordo com o desejo manifestado pelos dois países. No contexto destes aumentos, as disposições relativas à nomeação de membros suplentes do Conselho de Administração por grupos de Estados-Membros são igualmente alteradas.
3. Para garantir a segurança jurídica, a decisão será aplicável um mês após o início da aplicação da anterior alteração ao Protocolo relativo aos Estatutos do Banco Europeu de Investimento (Decisão (UE) 2019/654 do Conselho).
4. O Conselho consultou a Comissão e o Parlamento Europeu em 26 de março de 2019.

5. O Parlamento Europeu votou a sua resolução legislativa na sessão plenária de 17 de abril de 2019 (ST 9398/19), tendo a Comissão emitido o seu parecer em 15 de maio de 2019 (ST 9387/19).
 6. Em 27 de maio, foi solicitada ao Grupo dos Conselheiros Financeiros uma análise do texto, não tendo sido levantadas objeções.
 7. Neste contexto, sugere-se ao Comité de Representantes Permanentes que convide o Conselho a aprovar a decisão constante do documento ST 9723/19.
-